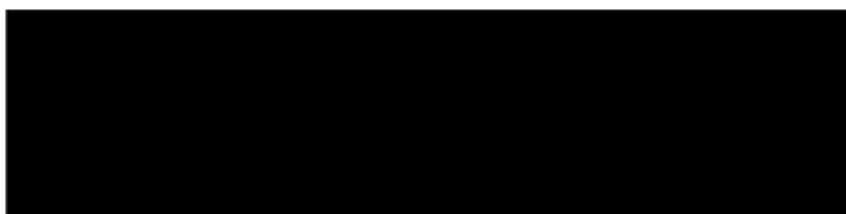


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO DA OPERAÇÃO: 09/09/2024 a 24/09/2024.

LOCAL: Rodovia BR 153, km 40, Gleba Andorinha, Zona Rural de São Geraldo do Araguaia/PA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 6°0'52" S 48°31'47" W.

ÍNDICE

A) EQUIPE	3
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	3
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	5
E) DA AÇÃO FISCAL	6
F) CONCLUSÃO.....	7
G) ANEXOS.....	8

**A) AUDITORIA FISCAL
(AFT)**



B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador: [REDACTED]

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço do local objeto da ação fiscal: Rodovia BR 153, km 40, Gleba Andorinha, zona rural de São Geraldo do Araguaia/PA (coordenadas geográficas 6°0'52" S 48°31'47" W).

CNAE: 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE GADO – RECRIA E ENGORDA

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	57
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00

Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro-desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
FGTS rescisório recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	04
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Autos de Infração lavrados em Ação Fiscal em anexo.

E) DA AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), a Auditoria Fiscal do Trabalho deslocou-se no dia 10/09/2024 ao Município de **São Geraldo do Araguaia/PA**, a fim de apurar denúncia colhida quanto a possível ocorrência de submissão de trabalhadores à condição análoga a de escravos.

F) CONCLUSÃO

No caso em apreço, não restou configurada a prática de submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo.

Não foram relatadas notícias atuais de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção de trabalhadores, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais de trabalhador com o fim de retê-los em local de trabalho. Também não foram encontrados indícios de degradância de trabalho, vida e moradia.

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana é inerente a todos os seres humanos. É princípio absoluto e há de prevalecer sempre sobre qualquer outro valor ou princípio. Este é núcleo essencial dos direitos fundamentais, não se limitando à integridade física e espiritual do homem, mas à garantia da identidade e integridade da pessoa através do livre desenvolvimento da

personalidade, dentre as quais se incluem a possibilidade do trabalho e a garantia de condições existenciais mínimas para a execução do labor. A dignidade da pessoa humana foi eleita como princípio estruturante do atual Estado brasileiro.

Em face do exposto, conclui-se que não foram encontradas práticas atuais, ou indícios de práticas passadas, de trabalho em condições análogas às de escravo ou quaisquer outras que ensejassem outra forma de intervenção da Auditoria Fiscal do Trabalho,

Camboriú/SC, 20 de Novembro de 2024.

